



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 5/GR/UFGS/2019

**PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E
RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFGS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES
QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO
INDÍGENA**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e convocação para matrícula em **primeira chamada** dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena por meio do EDITAL Nº 1144/GR/UFGS/2018 com validade para o ingresso no **primeiro semestre letivo de 2019**.

1 RELAÇÃO DE CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA

1.1 Campus Chapecó

1.1.1 Geografia/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

Vagas	Nome do candidato	Classificação	Selecionado para Matrícula
1	Leonir Fidélis Loureiro	Desclassificado*	Não

* O candidato não atende as regras do EDITAL Nº 1144/GR/UFGS/2018. Não ingressou via Processo Seletivo Exclusivo Indígena.

1.1.2 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

Vagas	Nome do candidato	Classificação	Selecionado para Matrícula
1	Adilson Floriano	1º	Sim
	Indiamara Paliano	2º	Suplente

1.1.3 Matemática/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

Vagas	Nome do candidato	Classificação	Selecionado para Matrícula
1	Graciéli dos Santos	1º	Sim

1.2 Campus Erechim

1.2.1 Agronomia/Bacharelado/Integral

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

Vagas	Nome do candidato	Classificação	Selecionado para Matrícula
1	Josiel Garcia Lopes	1º	Sim

1.3 Os(As) candidatos(as) na condição "Suplente" poderão ser convocados(as) para realização de matrícula em chamadas posteriores.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFGS, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso no período de **13 a 15/02/2019**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

- 2.2** O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.
- 2.3** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.
- 2.4** As matrículas são exclusivamente presenciais.
- 2.5** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.
- 2.6** O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.
- 2.7** O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAL E HORÁRIOS

- 3.1** *Campus* Chapecó: Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 106) no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30min.
- 3.2** *Campus* Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 102), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.
- 4.2** De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).
- 4.3** Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.
- 4.4** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 4.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 4.6** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 10 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício